



Federação Paulista de Futebol

RUA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, 55 – SÃO PAULO - SP
Telefone (11) 2189-7000 - Fax (11) 2189-7022

REGULAMENTO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL AMADOR DO ESTADO - 2010

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado, Competição não profissional da temporada de 2010 será disputado por 33 (trinta e três) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu Departamento de Competições (DCO) é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 33 (trinta e três) Clubes Amadores.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 33 (trinta e três) participantes, terá início em 05 de Setembro de 2010 e será realizada em 06 (seis) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 02 (duas) e no máximo 12 (doze) partidas. Os Clubes foram divididos em 16 (dezesesseis) grupos, sendo cada grupo com 02 (dois) participantes. O Clube **Rosário Futebol Clube** da cidade de Atibaia também participante da Competição está automaticamente classificado para a segunda fase. Os Grupos **01 à 16** ficaram assim divididos:

- GRUPO 01 - Grêmio Esportivo Presidente Epitácio - Presidente Epitácio
Grêmio Sindical dos Ferroviários - Tupã**
- GRUPO 02 - Associação Desportiva Independente de Agudos - Agudos
Regente Futebol Clube - Regente Feijó**
- GRUPO 03 - Esporte Clube Bofetense - Bofete
Unidos do Bauru XVI Futebol Clube - Bauru**
- GRUPO 04 - Palmeiras Futebol Clube - Quadra
Sociedade Esportiva União Paraná - Indaiatuba**
- GRUPO 05 - Aristocrata Futebol Clube - Jaú
Associação Atlético Saltinhense - Saltinho**
- GRUPO 06 - São José Esporte Clube - Olímpia
Trianon Futebol Clube - Jaboticabal**
- GRUPO 07 - Associação Desportiva Classista Stéfani - Jaboticabal
Esporte Clube Americano - Miguelópolis**

- GRUPO 08 - Comissão Municipal de Esportes - Pitangueiras
Sem Segredo Esporte Clube - São José do Rio Preto**
- GRUPO 09 - Esporte Clube Bola Branca - Carapicuíba
São Cristovão Futebol Clube - São Caetano do Sul**
- GRUPO 10 - Esporte Clube União Presidente Dutra - Guarulhos
Esporte Clube Vila São Paulo - Mogi das Cruzes**
- GRUPO 11 - Associação Atlética Aliança - Jacareí
Sociedade Esportiva Vasco da Gama - Guarulhos**
- GRUPO 12 - Associação Desportiva Classista Valtra - Mogi das Cruzes
Sem Chance Futebol Clube - Carapicuíba**
- GRUPO 13 - Associação Atlética Ganers - Guarulhos
Grêmio Esportivo Tatetubense - São José dos Campos**
- GRUPO 14 - Confiança Futebol Clube - Ribeirão Pires
Estrela Esporte Clube - São José dos Campos**
- GRUPO 15 - Esporte Clube Alvinegro Suzanense - Suzano
Novo Horizonte Futebol Clube - São José dos Campos**
- GRUPO 16 - Grêmio Olímpikus Futebol Clube - Itú
União Vila Sá Futebol Clube - Santo André**

Art. 5º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante o Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

PRIMEIRA FASE

Art. 6º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e o melhor colocado por índice técnico, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC. Também está classificado para a segunda fase o Clube **Rosário Futebol Clube** da cidade de **Atibaia**.

SEGUNDA FASE

Art. 7º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 18 (dezoito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 09 (nove) grupos de 02 (dois), de **17 à 25**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e o melhor colocado por índice técnico, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC. A formação dos grupos se dará após a definição dos classificados.

TERCEIRA FASE

Art. 8º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 10 (dez) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 05 (cinco) grupos de 02 (dois), de **26 à 30**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e o melhor colocado por índice técnico, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC. A formação dos grupos se dará após a definição dos classificados.

QUARTA FASE

Art. 9º - Na quarta fase da Competição será disputada pelos 06 (seis) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 03 (três) grupos de 02 (dois), de **31 à 33**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e o melhor segundo colocado, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC. A formação dos grupos se dará após a definição dos classificados.

QUINTA FASE

Art. 10 - A quinta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na quarta fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), de **34 e 35**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a sexta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO 34

1ª MELHOR CAMPANHA
4ª MELHOR CAMPANHA

GRUPO 35

2ª MELHOR CAMPANHA
3ª MELHOR CAMPANHA

SEXTA FASE

Art. 11 - Na sexta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo **34** e o primeiro colocado do grupo **35** jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO 36

1ª DO GRUPO 34
1ª DO GRUPO 35

§1º - O Clube Campeão **poderá** ser convidado para o Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Não-Profissional Adulto de 2011.

§2º - Nas partidas da **segunda, terceira, quarta, quinta e sexta fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante, exceto quando houver 02 (duas) equipes classificadas na mesma cidade, onde a que tiver melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante e vice-versa.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 12 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na Sede da FPF.

§1º - Persistindo a igualdade as partidas serão decididas através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pela Equipe, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 13 - A condição de jogo para a primeira rodada da Competição se dará pela inscrição do atleta no Departamento de Registro da FPF, com toda a documentação exigida pela legislação, até o dia **27 de agosto de 2010**, permitindo-se inscrições adicionais até o **início da terceira fase**.

Art. 14 - Cada Clube poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, através de ofício assinado pelo seu Presidente, relacionando os atletas inscritos na Competição.

Art. 15 - Para a transferência de um atleta para outro Clube é obrigatório a devolução do cartão do atleta e o documento de liberação do Clube e da Liga.

Art. 16 - As associações deverão utilizar atletas nascidos **a partir de 1993**.

Art. 17 - Os clubes poderão efetuar até 05 (cinco) substituições por partida (Regra III).

Art. 18 - Será nomeado um Comitê Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da JD, com recurso ao TJD do Estado de São Paulo.

§ 1º - O atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar (cartão amarelo) **ficará suspenso da partida seguinte a cada série de 03 (três) advertências.**

§ 2º - O atleta que receber o cartão vermelho **será excluído da partida e ficará suspenso da partida seguinte (automática)**

§ 3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 4º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 5º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade das Equipes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por: 01 (um) médico, 01 (um) técnico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista poderão permanecer até 07 (sete) atletas inscritos.

§ 1º - Os 04 (quatro) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou xerox autenticada do CRM para o médico, do CREF para o preparador físico, e RG para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para cada Clube, a presença do médico no local destinado ao banco de reservas, facultado ao médico, se necessário, atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico, o Clube infrator será julgado pela JD, a menos que ele atue para ambos os Clubes.

Art. 20 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.
- c) Para vitória por pênaltis, a bonificação de 01 (um) ponto.

Art. 21 - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do árbitro, árbitros assistentes e o observador.

§1º - Deverão o árbitro, árbitros assistentes e o observador estar no local da partida com 02 (duas) horas de antecedência.

§2º - Competirá na falta destes, aos dirigentes dos 02 (dois) Clubes, de comum acordo, tomar providências para a realização da partida, sob pena de ser decretada a perda de pontos para os 02 (dois) Clubes.

§3º - Os Clubes mandantes são obrigados a entregar ao árbitro, antes de cada partida, 02 (duas) bolas em condição de uso.

Art. 22 - A arbitragem **deverá obrigatoriamente** enviar para a Federação Paulista de Futebol no 1º dia útil após a partida, cópia através do fax nº (11) 2189-7022 e via sedex ou pessoalmente, a súmula, o relatório e a comunicação de penalidade.

§1º - Deverão ser preenchidos no **modelo Federação Paulista de Futebol**, 01 (uma) via, da súmula e do relatório e em 03 (três) vias a comunicação de penalidade.

§2º - É obrigatória a apresentação do cartão de identidade do atleta, assinatura do atleta na súmula e a sua identificação por parte da arbitragem.

Art. 23 - As taxas de arbitragem serão as seguintes:

- a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - Árbitro;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada - Árbitro Assistente 01, Árbitro Assistente 02 e Observador;
- c) R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por km rodado;
- d) Pedágio.
- e) R\$ 12,00 (doze reais) taxa referente despesa de Sedex;

Art. 24 - O não pagamento das taxas imediatamente após as partidas sujeitará o infrator, além das penalidades previstas pela Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas:

- a) 1ª ocorrência: perda de 01 (um) mando de partida;
- b) 2ª ocorrência: afastamento do Clube da presente Competição e simultaneamente a aplicação da multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

Parágrafo Único - A aplicação das penalidades previstas nas letras "a e b" do caput deste artigo será de competência do DCO, independente das sanções disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 25 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FPF, será excluída da Competição e responderá pelos prejuízos financeiros que causar às suas adversárias, independente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art. 26 - Cada Equipe, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, deverá afixar na porta do seu vestiário e entregar a escalação de seus jogadores, devidamente assinada pelo respectivo capitão, a um dos componentes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou observador).

Art. 27 - A Equipe deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início da partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 28 - Cada Equipe deverá perfilar seus jogadores, até 06 (seis) minutos antes do início da partida, para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro; de acordo com a Lei Estadual nº 10.876 de 10 de setembro de 2001.

Art. 29 - Cada desrespeito aos prazos constantes dos artigos 27, 28 e 29 poderá ensejar a aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Equipe infratora, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 30 - Os estádios devem ser murados, os vestiários limpos, iluminados, seguros e com chuveiro quente. O campo de jogo deverá ser gramado, demarcado e protegido por alambrado. É obrigatório segurança para a arbitragem e Clubes visitantes, policiamento, ambulância com equipamentos de primeiros socorros, além de mesa e cadeira para o observador da partida.

Art. 31 - As Ligas deverão comunicar à FPF, por escrito, o nome do estádio, endereço, cep e telefone do local onde serão disputadas as partidas e responsabilizando-se pela normal realização das mesmas, inclusive pelo pagamento das taxas de arbitragem.

Art. 32 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2010 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2010, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e prata.

Art. 33 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 25 de agosto de 2010.

Cel. Isidro Suita Martinez
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol